



ESTADO DO AMAZONAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
Gabinete do VEREADOR TELO PINTO  
PARTIDO PSDB

**INDICAÇÃO Nº 213 2021**

**AUTORIA: VER. TELO PINTO (PSDB)**

**ASSUNTO:** Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal a **INDICAÇÃO** à Prefeitura Municipal de Parintins, por meio dos setores competentes, que promova estudos no sentido de providenciar e garantir auxílio do Instituto Médico Legal (IML) e de serviços Funerários no município de Parintins, principalmente às pessoas da zona rural, e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

**Exposição de Motivos: (JUSTIFICATIVA)**

Toda e qualquer perda de um ente querido é um sempre processo doloroso. É um momento em que as famílias que estão mais vulneráveis e precisam de mais apoio. Para algumas famílias esta ocasião é sinônimo desconforto ainda maior.

Tenho acompanhado, diariamente, a dificuldade que nosso município tem no sentido de auxílio do Instituto Médico Legal (IML) e de serviços Funerários, em particular, o nosso povo da zona rural. Encontra sérias dificuldades em decorrência do falecimento de um familiar e, por vezes, sentem-se desamparados porque precisam passar uma verdadeira maratona para a obtenção desses serviços, em virtude da burocracia que enfrentam.

Primeiramente, toda vez que falece alguém na zona rural, é um grande sufoco trazer para a sede da cidade de Parintins. Devido às questões sanitárias, a ambulância não pode realizar o transporte do corpo de um morto.

O Corpo de Bombeiros, por exemplo, só pode realizar atendimento se o caso for de que a pessoa estivesse desaparecida e tivesse seu corpo encontrado. As Polícias Civil e a Militar não dispõem de uma estrutura para fazer esse serviço também.



ESTADO DO AMAZONAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
Gabinete do VEREADOR TELO PINTO  
PARTIDO PSDB

Quanto ao IML, precisa dispor de um carro para transportar os corpos de defuntos para realização de necropsias e laudos cadavéricos, como os exames de tanatologia (identificação da causa da morte).

Mediante esses fatos, é perceptível que falta um serviço especializado em nosso município. Para tanto, com a finalidade de se oferecer maior comodidade à nossa população mediante à necessidade, principalmente aos nossos irmãos da zona rural, e ciente do compromisso da gestão municipal, apresento a presente INDICAÇÃO à Prefeitura Municipal de Parintins, por meio dos setores competentes, que promova estudos no sentido de providenciar e garantir auxílio do Instituto Médico Legal (IML) e de serviços Funerários no município de Parintins, principalmente às pessoas da zona rural. Diante do exposto, esperamos contar com a aprovação dos nobres parlamentares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de maio de 2021.

**Francisco Walteliton de Souza Pinto**

Autor – Vereador PSDB 

PROTOCOLO

Recebido em 4/15/21

*Israel de Lima Teixeira*  
ASSESSOR DA MESA DIRETORA  
PORTARIA N° 037/2011 - CMP